



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

**ATA DA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia vinte de agosto de 2019, na sede própria do Conselho Regional de  
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,  
3 Belém/PA, realizou-se **88º Octogésima Oitava Reunião de Diretoria Executiva** do IV Corpo  
4 de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de  
5 2019, **decisão "AD' REFERENDUM DO PLENÁRIO"**. Presentes: Diretor Presidente – TR.  
6 José Marcos dos Santos Neto, Diretor Tesoureiro - TR. Raimundo Santos Pinheiro e Diretora  
7 Secretária TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira. **ASSUNTOS DA PAUTA. No Item 01.**  
8 **SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROCESSO E CANCELAMENTO DE DÉBITOS.**  
9 **01ª Sessão. Processo: 007/2019. Requerente: CARLOS HENRIQUE NOVAES MAUÉS.** A  
10 Diretora Secretária Vanessa Sá informa que o requerente solicitou revisão de processo  
11 informando que no ano de 2010/2011 solicitou cancelamento de registro, porém o setor de  
12 secretaria constatou que não existe nenhum pedido formal de cancelamento de registro  
13 arquivado no processo do referido profissional e que por conta disso não cabe revisão e sim  
14 pedido de Cancelamento de Registro. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide **Indeferir** o  
15 pedido de revisão de processo, já que o fato gerador não existiu e **conceder o Cancelamento de**  
16 **Registro Profissional. 2ª Sessão. Processo: 014/2019. Requerente: WALCLEIA**  
17 **KOGEMPA FRIGEIRO.** A Diretora Secretária Vanessa Sá informa que a requerente  
18 informou que no ano de 2009/2010 solicitou cancelamento de registro, porém foi impedida já  
19 que na época estava inadimplente, o setor de secretaria constatou que não existe nenhum pedido  
20 formal de cancelamento de registro arquivado no processo da referida profissional e que por  
21 conta disso não cabe isenção das anuidades. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide  
22 **Indeferir** o pedido de isenção de débitos considerando que não existe provas de protocolo de  
23 pedido de cancelamento da época. **03ª Sessão. Processo: 011/2019. Requerente:**  
24 **ALESSANDRO ALEIXO RODRIGUES.** A Diretora Secretária Vanessa Sá informa que a  
25 requerente informou que no ano de 2013 solicitou cancelamento de registro, o setor de  
26 secretaria constatou que não existe nenhum pedido formal de cancelamento de registro  
27 arquivado no processo do referida profissional e que por conta disso não cabe Revisão de  
28 Processo. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide **Indeferir** o pedido de Revisão de Processo,  
29 considerando que não existe provas de protocolo de pedido de cancelamento da época e  
30 **Indeferir** o pedido de cancelamento das anuidades e nem da anuidade de 2013 já que já está  
31 inscrito em Dívida Ativa. **04ª Sessão. Processo: 012/2019. Requerente: JORGE CARLOS**  
32 **MIRANDA NUNES.** A Diretora Secretária Vanessa Sá informa que o requerente solicita  
33 Isenção/Cancelamento de todos os débitos e alega que desconhecia a obrigação de solicitação de  
34 baixa de registro e que atualmente passa por dificuldades financeiras. **DECISÃO:** A Diretoria  
35 Executiva decide **Indeferir** o pedido de Isenção/Cancelamento de Débitos, considerando que os  
36 mesmos já estão inscrito em Dívida Ativa. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE**  
37 **CANCELAMENTO DE DÉBITOS PRESCRITOS. 05ª Sessão. Processo: 017/2019.**  
38 **Requerente: SUENNE LOURDES DE SOUSA SILVA.** A Diretora Secretária Vanessa Sá  
39 informa que o requerente solicita Isenção/Cancelamento de todos os débitos anteriores a 2012  
40 alegando a prescrição dos débitos. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide **Deferir** o pedido  
41 de Isenção/Cancelamento de Débitos correspondentes ao período de 1990 à 2012 considerando  
42 parecer jurídico e parecer do relator. Defere o cancelamento de todas as anuidades prescritas.  
43 Que os débitos posteriores e iguais a 2013 permaneçam com processo de cobrança judicial. **06ª**  
44 **Sessão. Processo: 009/2019. Requerente: BRUNO ALEX PUGET.** A Diretora Secretária

X

Di



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

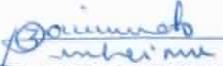
45 Vanessa Sá informa que o requerente solicita Isenção/Cancelamento de todos os débitos  
46 anteriores a 2012 alegando a prescrição dos débitos. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide  
47 **Deferir** o pedido de Isenção/Cancelamento de Débitos correspondentes ao período de 1990 à  
48 2012 considerando parecer jurídico e parecer do relator. Defere o cancelamento de todas as  
49 anuidades prescritas. Que os débitos posteriores e iguais a 2013 permaneçam com processo de  
50 cobrança judicial. **07ª Sessão. Processo: 015/2019. Requerente: CARLOS EDUAR PUGA**  
51 **DO NASCIMENTO.** A Diretora Secretária Vanessa Sá informa que o requerente solicita  
52 Isenção/Cancelamento de todos os débitos anteriores a 2012 alegando a prescrição dos débitos.  
53 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide **Deferir** o pedido de Isenção/Cancelamento de  
54 Débitos correspondentes ao período de 1990 à 2012 considerando parecer jurídico e parecer do  
55 relator. Defere o cancelamento de todas as anuidades prescritas. Que os débitos posteriores e  
56 iguais a 2013 permaneçam com processo de cobrança judicial. **08ª Sessão. Processo: 013/2019.**  
57 **Requerente: LUIZ EMANOEL URSULINO DE FRANÇA.** A Diretora Secretária Vanessa  
58 Sá informa que o requerente solicita Isenção/Cancelamento de todos os débitos anteriores a  
59 2012 alegando a prescrição dos débitos. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva decide **Deferir** o  
60 pedido de Isenção/Cancelamento de Débitos correspondentes ao período de 1990 à 2012  
61 considerando parecer jurídico e parecer do relator. Defere o cancelamento de todas as anuidades  
62 prescritas. Que os débitos posteriores e iguais a 2013 permaneçam com processo de cobrança  
63 judicial. **No Item 03. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE TODOS OS DÉBITOS**  
64 **E PROCESSO JUDICIAL. 09ª Sessão. Processo: 010/2019. Requerente: THAMIRES DE**  
65 **SOUZA FERNANDES.** A Diretora Secretária Vanessa Sá informa que o requerente solicita  
66 Isenção/Cancelamento de todos os débitos e baixa do processo judicial alegando que nunca  
67 recebeu a habilitação e que por conta disso não pode atuar na área, informa que efetuou somente  
68 o pagamento de uma taxa de inscrição. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
69 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela concessão do cancelamento do  
70 registro, isenção total dos débitos pretéritos até a presente data e imediata exclusão do processo  
71 de cobrança judicial em nome da requerente. Nos termos do "Art. 53 da Lei 9.784/1999 a  
72 administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode  
73 revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade respeitando os direitos adquiridos". **10ª**  
74 **Sessão. Processo: 160/2019. Requerente: SONIA SOCORRO SOUZA SANTOS.** A Diretora  
75 Secretária Vanessa Sá informa que o requerente solicita Isenção/Cancelamento de todos os  
76 débitos e baixa do processo judicial alegando que nunca recebeu a habilitação e que por conta  
77 disso não pode atuar na área, informa que efetuou somente o pagamento de uma taxa de  
78 inscrição. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo  
79 todos favoráveis votando pela concessão do cancelamento do registro, isenção total dos débitos  
80 pretéritos até a presente data e imediata exclusão do processo de cobrança judicial em nome da  
81 requerente. Nos termos do "Art. 53 da Lei 9.784/1999 a administração deve anular seus  
82 próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de  
83 conveniência e oportunidade respeitando os direitos adquiridos". **11ª Sessão. Processo:**  
84 **016/2019. Requerente: SANDRA SUELY OLIVEIRA CHENE.** A Diretora Secretária  
85 Vanessa Sá informa que o requerente solicita Isenção/Cancelamento de todos os débitos e baixa  
86 do processo judicial alegando que nunca recebeu a habilitação e que por conta disso não pode  
87 atuar na área, informa que efetuou somente o pagamento de uma taxa de inscrição. **DECISÃO:**  
88 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis  
89 votando pela concessão do cancelamento do registro, isenção total dos débitos pretéritos até a  
90 presente data e imediata exclusão do processo de cobrança judicial em nome da requerente. Nos  
91 termos do "Art. 53 da Lei 9.784/1999 a administração deve anular seus próprios atos quando  
92 eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade

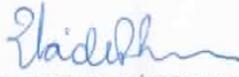


**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO**  
**Serviço Público Federal**

93 *respeitando os direitos adquiridos*". **12ª Sessão. Processo: 272/2019. Requerente: GILMAR**  
94 **DA COSTA MARQUES JÚNIOR.** A Diretora Secretária Vanessa Sá informa que o  
95 requerente solicita Isenção/Cancelamento de todos os débitos e baixa do processo judicial  
96 alegando que nunca recebeu a habilitação e que por conta disso não pode atuar na área, informa  
97 que efetuou somente o pagamento de uma taxa de inscrição. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva  
98 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela concessão do  
99 cancelamento do registro, isenção total dos débitos pretéritos até a presente data e imediata  
100 exclusão do processo de cobrança judicial em nome do requerente. Nos termos do "Art. 53 da  
101 Lei 9.784/1999 a administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de  
102 legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade respeitando os  
103 direitos adquiridos". A Diretoria Executiva encaminha ao setor de Secretaria e Financeiro  
104 providências necessárias ao cumprimento da decisão encaminhando aos requerentes resposta da  
105 decisão tomada neste ato. Nada mais havendo a tratar às 18:40 horas deu-se por encerrada a  
106 reunião, eu, Vanessa Sá de Paiva Pereira – Secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que  
107 depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Belém/PA, 20 de Agosto de  
108 2019.

  
TR. JOSE MARCOS DOS SANTOS NETO  
Diretor Presidente

  
TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO  
Diretor Tesoureiro

  
TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA  
Diretora Secretária